

2ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **GRAFENO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.635.088/0001-43 na pessoa de seu representante legal, **VALDIR DONIZETI CARLINI** inscrito no CPF sob nº 045.422.068-58, do proprietário dos veículos **GUILHERME AGUIAR GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 158.940.558-73, **e demais interessados**. A **DRA. SARA REIS DA SILVA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capivari - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI - SAAE** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1001241-78.2018.8.26.0125** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 27/07/2026 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 30/07/2026 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/08/2026 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias

cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CBX 250 Twister, ano de fabricação 2004, ano modelo 2005, cor prata, combustível gasolina, Placa DLH6786, Renavam 00847748065.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 600,45); Licenciamento (R\$ 1.102,74); Bloqueio de furto/roubo: Veículo furtado, já recuperado; Data da ocorrência: 07/10/2017; Ocorrência: Declaração; Órgão/UF: 2440; Número do Boletim/Ano: 1348222/2017; Data da Ocorrência: 08/10/2017; Ocorrência: Recuperação; Órgão/UF: 0400; Número do Boletim/Ano: 0009717/2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 0012916-82.2015.5.15.0039, em 07/06/2017; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 27/10/2020 e 23/02/2026, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 1500257-08.2016.8.26.0125, em 29/09/2025; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 27/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.877,27 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.468,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 02) Um veículo marca Renault, modelo Scenic RXE1.6 16, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002, cor preta, combustível gasolina, Placa MCH2789, Renavam 00770819940.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2015; Multas Renainf (R\$ 130,16); Restrição Administrativa: sinistrado/recuperado; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 2884/2005, em 10/12/2014; CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 0012916-82.2015.5.15.0039, em 07/06/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 88ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 0001700-76.2011.5.02.0088, em 25/03/2019; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 27/10/2020 e 23/02/2026, respectivamente; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 1500257-08.2016.8.26.0125, em 29/09/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 27/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.399,52 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.641,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 349/350**, débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari no valor de **R\$ 33.056,30** (trinta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos), atualizado em 10/11/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação

considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Capivari/SP, 08 de Junho de 2026.

DRA. SARA REIS DA SILVA

MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Capivari - SP